

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Nos termos das disposições legais aplicáveis, vimos apresentar o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas do Município de Lousada, adiante designado por Município, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que compreendem o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados, os mapas de execução orçamental e os respetivos anexos, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

No desempenho das nossas funções de Revisor Oficial de Contas, acompanhámos globalmente as atividades do Município, verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, procedemos à verificação dos valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título, tendo remetido semestralmente aos Órgãos Executivo e Deliberativo do Município informação sobre a respetiva situação económica, financeira e orçamental. Procedemos ainda à apreciação do relatório de gestão e da sua conformidade com a legislação aplicável e com as contas do exercício. Finalmente, procedemos à revisão das demonstrações financeiras anuais e à emissão da respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Consideramos ser de referir que a Entidade encontra-se nas condições previstas no n.º 3 do Artigo 56.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovem os documentos de prestação de contas do Município.

Porto, 19 de junho de 2020